

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

Processo Administrativo nº 58025/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Alta Performance para utilização da modalidade de Basquete Sobre Cadeira de Rodas no Município de Foz do Iguaçu, nas quantidades e especificações contidas neste termo pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

Valor máximo estimado: R\$ 43.094,84 (quarenta e três mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) úteis antes do recebimento das propostas;¹
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 22/10/2019.
- Abertura e avaliação das propostas: dia 07/11/2019, a partir das 09:30 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 07/11/2019, às 09:45 horas.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Carlos José Faé

Fone: (45) 3521-1495 - E-mail: licitacoes.fae@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail/outlook)

Horário de expediente: das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I Termo de Referência.
- b) Anexo II Das exigências da proposta comercial e da habilitação.
- c) Anexo III Minuta da ata de registro de preços.
- d) **Modelo I** Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C. 123/06 e alterações.
- e) Modelo II Declaração Conjunta.
- f) **Modelo III** Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Modelo IV Proposta Comercial.

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitações.fae@pmfi.pr.gov.br. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados. Todos os documentos serão inseridos no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx



ESTADO DO PARANÁ



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getulio Vargas n° 280 - Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora indicados neste edital será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, que será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br.
- **1.3.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fae@pmfi.pr.gov.br (*favor não utilizar provedor hotmail/outlook*), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- **1.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **1.5.** O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **1.6.** Caberá à licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05).
- **1.7.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando à mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARANÁ



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- **2.3.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- **2.3.1** Empresas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.
- **2.3.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **2.3.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.
- **2.3.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98.
- **2.3.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
- **2.3.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- **2.3.8** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação.
- 2.3.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **2.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **2.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO PARANÁ



2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- **4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- **4.1.1** Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação.
- **4.1.2** A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes.
- **4.1.3** A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
- **4.1.4** A adjudicação da proposta de menor preço.
- **4.1.5** A elaboração de ata.
- **4.1.6** A condução dos trabalhos da equipe de apoio.
- 4.1.7 Recebimento, exame e decisão sobre recursos.
- **4.1.8** Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- **5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**.
- **5.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.
- **5.3**. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ



- **5.4**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5**. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **6.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- **6.2**. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- **6.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.4.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- **6.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



ESTADO DO PARANÁ



- **6.9.** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- **6.10.** Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **6.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **6.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **6.13.** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- **6.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- **7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO O ITEM/LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOR EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- **7.2.1.**Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- **7.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.



ESTADO DO PARANÁ



- **7.2.3.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- **7.2.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **7.3**. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.4.** Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **7.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **8.2**. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- **8.3.** Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- **8.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- **8.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **8.6.** Aos recursos contra decisões do Pregoeiro **será atribuído** efeito suspensivo.



ESTADO DO PARANÁ



- **8.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.8.** O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- **8.9** Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Pregoeiro pelo e-mail licitações.fae@pmfi.pr.gov.br, no prazo legal ou protocolados no Protocolo Geral do Município.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12** (**doze**) **meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- **9.2.1** Pelo Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato.
- **9.2.2** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais.
- 9.2.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas em Leis que regem a licitação.
- **9.2.4** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 9.2.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 9.2.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital.
- **9.2.7** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- **9.2.8** Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas obrigações assumidas pela contratada.
- **9.2.9** Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- **9.2.10** Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.



ESTADO DO PARANÁ



- **9.2.11** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
- **9.2.12** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- **9.2.13** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **9.2.14** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- **9.2.15** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
- **9.2.16** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- **9.2.17** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Assistência Social) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- **9.2.18** O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia.
- **9.2.19** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- **9.2.20** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- **9.2.21** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- **9.2.22** A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu PR.



ESTADO DO PARANÁ



10 DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **10.1** Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- **10.2** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- **10.3** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- **10.4** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- **10.5** A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- **10.6** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- **11.2.** O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III O preço unitário;
 - IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V A indicação do respectivo processo licitatório.
- **11.3.** Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;



ESTADO DO PARANÁ



- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato ou Nota de Empenho referente ao Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

11.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual*.
- d) Deixar de prestar a garantia prevista no item 11, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: *Multa de* 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

11.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *Impedimento de licitar com a Administração Municipal por até 05 (cinco) anos*;
- **11.3.4.1** As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos:
- **11.3.5.2.** As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.
- **11.3.6.2.** Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:
 - a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
 - b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no inicio da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 14.3.3, "b" acima.
- **11.4.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- **11.5.** Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **11.6.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- **11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- **11.8.** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
 - a) O dano causado à administração;
 - b) O caráter educativo da pena;



ESTADO DO PARANÁ



- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.
- **11.9.** Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **11.10.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **12.1** A Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do objeto procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrumento, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.
- **12.2** A Contratada deverá formular a Administração Municipal o requerimento para a revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e documentos que comprovem a recomposição.
- **12.3** A Contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **12.4** Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

13 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- **13.1** A fiscalização da execução do(s) serviços(s) ou da entrega dos materiais será feita por servidores devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Espoertes e Lazer SMEL, com responsabilidades específicas.
- **13.2** Serão designados os servidores abaixo nominados para fiscalização e gestão do objeto contratual:

GESTOR do Contrato:

- Antonio Aparecido Sapia.

FISCAIS do Contrato:

- Servidor efetivo indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



ESTADO DO PARANÁ



DO PAGAMENTO

- **13.3** O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, em até 30 (*trinta*) dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada, bem como, acompanhados de comprovação do recolhimento das contribuições sociais correspondente ao mês da última competência.
- **13.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **13.5** O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- **13.6** Recomenda-se apresentar juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- **13.6.1** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- **13.6.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **13.6.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **13.6.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **13.6.5** Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- **13.6.6** É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).



ESTADO DO PARANÁ



14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **15.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- **15.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **15.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 15.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **15.8.** A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **15.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **15.10.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão postados no <u>www.licitacoes-e.com.br</u> para conhecimento de todos os interessados.
- **15.11.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



ESTADO DO PARANÁ



15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2019.





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LOTE ÚNICO - COTA PRINCIPAL

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição futura de Materiais e Equipamentos de Alta Performance para utilização da modalidade de Basquete Sobre Cadeira de Rodas no Município de Foz do Iguaçu, conforme as descrições e especificações contidas na tabela abaixo:

TABELA 1				
Item	Qtde	Descrição	Custo unitário	
Item	Qiuc		Estimado	Estimado
Quadro de Cadeira de Rodas Esportiv sob medida modelo Basquete	ra 6	Cadeira específica para a prática de Basquete Sobre Cadeira de Rodas, com estrutura de alumínio aeronáutico "n" liga T6-6061 nas especificações de cada atleta. Roda Traseira com 36 raios para competição nos aros 24" ou 26"; Cubo duralumínio 3" com encaixe do rolamento R-8 blindado, eixo ½ temperado, aro em alumínio anodizado com 6 pinos de fixação; pneu 25-540 ou 25-590; Anti-Tip com regulagem de altura; Almofada com espuma compactada; Tapeçaria em Nylon 420, proteção frontal e na traseira conforme regra oficial da modalidade de Basquete Sobre Cadeira de Rodas; As especificações das cadeiras devem estar de acordo com as normas e regras oficiais da CBBC.	R\$ 3.283,33	R\$ 19.699,98
2 Roda de Prolipropilenc	36	Roda de Prolipropileno 72mm com rolamento	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
Roda de Prolipropilenc	18	Roda de Prolipropileno 64mm com rolamento	R\$ 35,00	R\$ 630,00
4 Rolamento	36	Rolamento para roda traseira Mod. R8 com blindagem de borracha	R\$ 13,00	R\$ 468,00
5 Pneu Esportivo		Pneu esportivo 24x1	R\$ 178,33	R\$ 3.209,94
6 Pneu Esportivo	36	Pneu esportivo 26x1	R\$ 186,67	R\$ 6.720,12
7 Eixo ½ retificado	36	Eixo Quick Release ½	R\$ 100	R\$ 3.600,00
8 Aro manejado	r 12	Aro manejador (propulsor) tamanho 24''	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
9 Aro manejado	r 24	Aro manejador (propulsor) tamanho 26''	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
10 Câmara de Ar Esportiva	40	Câmara de Ar 24'' x 01	R\$ 27,67	R\$ 1.106,80
11 Câmara de Ar Esportiva	40	Câmara de Ar 26 x 01	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
CUSTO ESTIMAD	O GLOI	BAL:	R	\$ 43.094,84



ESTADO DO PARANÁ



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 De acordo com os resultados do Censo 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 45,6 milhões de pessoas com alguma deficiência. Portanto, percebe-se a necessidade de promover e realizar ações dirigidas a este segmento. Desta forma, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Foz do Iguaçu visa desenvolver atividades físicas, esportivas e recreativas para pessoas com deficiência, contribuindo assim com a interação social das mesmas e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida de seus munícipes.
- 2.2 Além disso, tal aquisição se faz necessária tendo em vista a atenção dada pelo Município de Foz do Iguaçu em viabilizar o direito da pessoa com deficiência ao esporte e ao lazer em igualdade de oportunidade com as demais pessoas por meio da prática de atividades esportivas em formato acessível, conforme disposto no Art. 42 da Lei Federal 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será, conforme especificado abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fontes de Recursos
0901	27.812.0090.1020 3390.30	1000
0902	27.812.0540.2084 3390.30	1000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações e quantidades estimadas estão citadas na tabela 1.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 As entregas deverão ser efetuadas conforme emissão de pedidos de compras e realizadas em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido.

6. DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

6.1 Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante (o que for maior), contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, as devidas correções e/ou substituições.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARANÁ



8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os local onde deverá ser realizada a entrega dos materiais especificados na tabela 1, no Município de Foz do Iguaçu, será o Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, localizado na Rua Lisboa, nº 510, bairro Jardim Alice.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1 A fiscalização da entrega deverá seguir os padrões adotados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 9.2 O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Antonio Aparecido Sapia.
- 9.2 O fiscal do contrato será um servidor público municipal efetivo indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

11. CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição será realizada através de lote único, sendo o julgamento pelo menor preço global.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 Indenizar o Município de Foz do Iguaçu por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 12.2 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;
- 12.3 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente Termo de Referência;
- 12.4 Entregar os bens, na quantidade, local e prazos especificados no pelo CONTRATANTE;
- 12.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO PARANÁ



- 12.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 12.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 12.8 Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 13.3 Exercer a fiscalização do contrato;
- 13.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

Antonio Aparecido Sapia Secretario Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- **1.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **1.2.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que:
- 1.2.1 Preço total do lote compreendendo os todos itens, em moeda brasileira corrente.
- **1.2.2** Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- **1.2.3** Prazo de Pagamento: conforme edital.
- **1.2.4** Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- **1.4.** Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- **1.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **1.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- **1.7.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **1.8.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- **1.9.** O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.



ESTADO DO PARANÁ

FI. nº _____ S

1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2. DA HABILITAÇÃO

A licitante, com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

- 2.1. Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II.**
- 2.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
- 2.3. Da Habilitação Jurídica
- 2.3.1. Os documentos referentes a Habilitação Jurídica compreendem apresentação dos Atos Constitutivos.
- 2.3.1.1. Declaração da condição de Micro Empreendedor Individual.
- 2.3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 2.3.1.3. Contrato social (consolidação e alterações) em vigor, devidamente registrado.
- 2.3.1.4. Estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.
- 2.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 2.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.4. Da Regularidade Fiscal
- 2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO PARANÁ



- 2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.4.3. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 2.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 2.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.4.7. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.5. Da qualificação Econômica Financeira
- 2.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.6. Do Tratamento Diferenciado
- 2.6.1. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Ou o modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

Observação: Enviar a documentação referente Habilitação na ordem de disposição acima mencionada.

3 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital (conforme especificações dos quadros abaixo), sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro, contendo as seguintes informações:



ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº	
Jelli D	ILC 🐉
(c)taçõe	s e Contr

Remetente:

Razão social da Empresa:

Nº do CNPJ:

Telefone(s) com DDD:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal da Administração

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº _____/2019.

Pregoeiro: <u>(nome do Pregoeiro, conforme edital)</u> CEP 85.851-340 – Foz do Iguaçu - PR

- **3.1.1.** O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- **3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos de habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.
- 3.1.3. Licitantes arrematantes, enviar os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, sem conter folhas (páginas) frente e verso.
- 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
- **4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- **4.2.** Os documentos referidos nos itens **2** e **3** deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- **4.3.** A documentação de que trata os itens **2** e **3** deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão** aceitas **certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- **4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.



ESTADO DO PARANÁ



- **4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- **4.7.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELET	RÔNICO Nº/2019			
PROCESSO AD	MINISTRATIVO Nº/2019	9		
do Município CNPJ sob nº 76 representada pelo Ata as quantidad inscrita no CNPJ cujo objeto é o I	do ano de dois mil e de Foz do Iguaçu, pessoa ju 6.206.606/0001-40, com sede à de Representante do Comprador es e os preços da empresa:, resultant REGISTRO DE PREÇOS para a n/Lote abaixo relacionado:	urídica de direito públic Praça Getulio Vargas, 2 c, Sr, pessoa jur es do PREGÃO ELETR	co interno, 280 - cent foram regi ídica de di ÔNICO N	inscrita no ro, neste ato estrados nesta reito privado, ro/2019,
<u>, </u>	LOTE	ÚNICO		
Item	Descrição	Unid. Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
	EOZ DO	Januari III		
	F02 D0 1	GUAÇU		
TOTAL	DARANA	RDASH //		
como todas as ob preços, integram	s técnicas constantes do PROCE origações e condições descritas no esta Ata de Registro de Preços, i Ata de Registro de Preços é de 1	o Edital, no Termo de Ref ndependentemente de tran	erência e na scrição.	a proposta de
		Foz do Iguaçu,	de	de 2019.
Represe	ntante do Comprador Portaria nº	Empresa Nome do repres CPF do represa	sentante	



ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2019.
, inscrita no CNPJ n°, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)
constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3°, § 4°, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de2019.

Denominação/Razão Social da Proponente Nome e carimbo do representante legal da empresa

> Contador: Registro no CRC



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2019.
210gus 21010mos ii <u> </u>
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu
, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) do RG n° e do
CPF n°, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, DECLARA :
a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7°, XXXIII da CF 88.
e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local de 2019

Denominação/Razão Social da Proponente Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2019.
(Identificação completa do representante da licitante), como representante
devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante,
para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº/2019, declara, sob as penas da lei, em
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira
independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de
fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
1) - internal de consente e consente delle de consente de consente d'internal de consente d'
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi
informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação,
por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro
participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.
r r r r r r r r r r r r r r r r
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante
potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
Transació I pracu
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou
em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.
mornações para mina ia.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de de 2019.

Denominação/Razão Social da Proponente Nome e carimbo do representante legal da empresa







MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL

Á Prefeitura Municipal Diretoria de Licitaçõ Pregão Eletrônico nº	es e Contratos	nçu					
		DADOS GE	RAIS				
Razão Social:							
CNPJ/MF:		IE: _	Ende	ereço: _			
Cidade:	T _F		CE	EP:		U	F:
Tel:	Fax:		_ E-mil: _	:			
		DADOS BANG	CÁRIO				
Número do banco:		Nome o banco:					
Número da agência b				te n ^{o.}			
conforme abaixo:	Desci	LOTE ÚN	ICO	Linid	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
Item	Desci	Tıçao	1100	Ulliu.	Quantia.	UIIIt.	1 Otal
	1	2 00 10	UMU				
					7		
TOTAL T	>> PAR	ANA	BRAS	51L <			
TOTAL		10	-14				
Condições de Pagam	ento:						
Prazo de Entrega:							
Validade da Proposta	a: 60 (sessenta)	dias					
Declaramos de que quaisquer natureza, possam recair sobre o	encargos socia	is, frete até o des	tino e qua	aisquer			
		Ι	ocal,	_de			_ de 2019.
Atenciosamente							

Nome do Representante Legal da Proponente CPF